



Proposta Comercial

**FMSA – Fundação Manoel da Silva Almeida
A/c. Comissão de Licitações**

Analísadores de Gases Sanguíneos



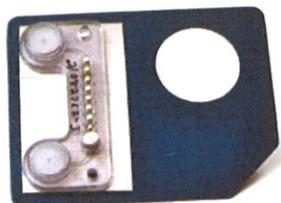
Nova Biomedical Brasil, Rua Massena, 107
CEP: 34.007 -746 – Bairro Jardim Canadá – Nova Lima – MG – Brasil Telephone: +55 31 3360-2518
E-Mail: licit@novabiomedical.com.br ; www.novabiomedical.com

Livre de Manutenção
Compacto
Rápido
Simples e Intuitivo

A Tecnologia que utiliza a microeletrônica para produzir o cartão com micro sensores, resultando no menor, mais rápido e melhor Analisador de Gases Sanguíneos para cuidado a pacientes críticos. Menu de 10 testes, resultados em 60 segundos, alto desempenho, livre de manutenção, disponível 24 horas, controle de qualidade automático e baixo custo se combinam para fazer o analisador de cuidados críticos fácil e acessível aos laboratórios e hospitais.

- Parâmetros medidos: pH, pCO₂, pO₂, Hct, Na, K, Cl, iCa, Gli, Lac
- Volume de amostra: 100 µL
- Resultados rápidos em 60 segundos
- Velocidade de até 45 amostras/hora

TECNOLOGIA MICRO SENSOR



Todos os sensores estão contidos em um Cartão Sensor

Proteção contra coágulo

O caminho do fluxo é projetado para proteger o Cartão Sensor de entupimentos por coágulo de sangue, além de possuir dispositivo cata-coágulo opcional.

Fácil de usar, alta definição da tela de toque colorida

A tela *touchscreen* é facilmente operada através do uso de instruções simples e intuitivas, demandando de treinamento básico.

Três passos simples para iniciar a análise do perfil completo de 10 testes

1. Pressione o botão "Iniciar"
2. Digitalizar ou entrar ID do paciente
3. Pressione "Aspirar"

Leitor de Código de Barras integrado

Um leitor de código de barras 1D/2D integrado (o cliente opta pelo leitor no momento da compra), convenientemente localizado no interior da porta de amostra, elimina leitores portáteis externos e permite a entrada rápida, livre de erros do ID do operador e de pacientes.

SISTEMA DE CARTUCHOS INDIVIDUALIZADOS – BAIXO CUSTO

Sistema de Cartuchos Livre de Manutenção

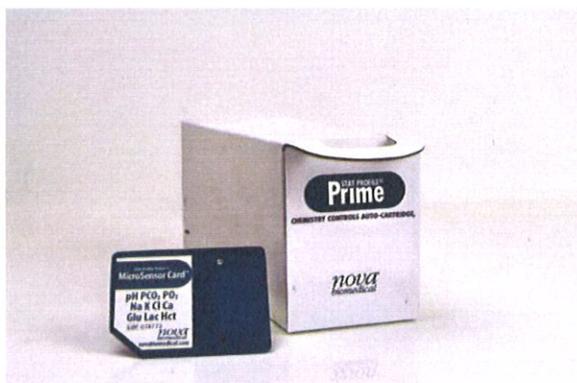
Sistema de Cartuchos Individualizados Nova Biomedical livre de manutenção consiste em cartuchos individuais para os sensores, os calibradores e Controle de Qualidade líquido. Este projeto otimiza a vida útil de cada cartucho, o tempo de atividade do analisador, e elimina o desperdício e os custos mais elevados decorrentes de cartuchos únicos.

Cartuchos Substituídos em Segundos

Cada cartucho é facilmente substituído em segundos. A tecnologia RFID captura automaticamente a hora e data de instalação, número de lote, os parâmetros de teste e monitora o consumo de fluidos/teste.

Seguro, Livre de Manipulação de Resíduos

Os resíduos de risco biológico são descartados para dentro do cartucho calibrador, eliminando a manipulação de resíduos e uma possível exposição a resíduos biológicos.



Cartão Micro Sensor, Cartucho Calibrador e Cartucho Controle de Qualidade livres de manutenção para testes de cuidados intensivos.

Rápida Substituição do Cartão Micro Sensor

Cartão Sensor pode ser substituído, preparado e calibrado em menos de uma hora. Com o sistema RFID (reconhecimento por radiofrequência) a substituição é realizada facilmente.

CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMÁTICO

Cartucho de Controle de Qualidade Automático com 3 níveis – Economia de tempo e trabalho

Cartuchos de Controle de Qualidade fornece solução de Controle de Qualidade líquido para 30 dias de uso. Os controles são executados automaticamente em horários definidos pelo usuário. Este sistema automatizado está em conformidade com os novos requisitos EUA CLIA e outras normas regulamentares.

MONITORAMENTO SUPLEMENTAR DA QUALIDADE (SQM)



O SQM monitora continuamente o status e o desempenho de todos os componentes analíticos (incluindo sensores, reagentes, calibrações, a integridade da amostra, software e eletrônica) fornecendo em tempo real, a garantia de desempenho correto, amostra a amostra.

COMPACTO

A tecnologia microeletrônica e o sistema de cartucho faz com que o Stat Profile® Prime seja um dos menores e mais leves analisadores de cuidados intensivos. Pode estar localizado em qualquer lugar do hospital ou operado em um carrinho móvel com bateria back-up.

Altura: 39.1 cm / Largura: 30.5 cm / Profundidade: 36.2 cm

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Stat Profile Prime CCS Comp

Parâmetros Medidos:

pH, pCO₂, pO₂, Hct, Na, K, Cl, iCa, Gli, Lac

Volume de amostra

100 µL

Parâmetros Calculados

SO₂%, HCO³⁻, TCO₂, Be-efc, Be-b, SBC, O₂Ct, O₂Cap, A, AaDO₂, a/A, RI, PO₂/FIO₂, Anion Gap, P50, Hb, nCa

Intervalo de medição

Na	80 – 200 mmol/L	Glu	15 – 500 mmol/L	pH	6,5 – 8,00
K	1 – 20 mmol/L	Lac	0,3 – 20 mmol/L	pCO ₂	3,0 – 200 mmHg
Cl	50 – 200 mmol/L	Hct	12 – 70 %	pO ₂	0 – 800 mmHg
iCa	0,1 – 2,7 mmol/L			BarP	400,0 – 800,0 mmHg

Dimensões:

Altura: 39.1 cm / Largura: 30.5 cm / Profundidade: 36.2 cm

Peso:

8.164 kg (sem cartuchos)



PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA

Comodato para uma rotina minima de 300 testes mês, por equipamento

Valor por teste R\$23,00 com cata – coágulo.

Valor por teste R\$27,00 com cata- coágulo e seringa heparinizada

Preço de venda do equipamento:

Novo R\$63.000,00

Seminovo R\$40.000,00

Validade da proposta: até 28/02/2022

Qualquer dúvida, à disposição!

28/01/2022

Rogério Carvalho Claro
Comercial

Nova Biomedical
Rua Massena, 107, Bairro Jardim Canadá
Nova Lima/MG - CEP: 34.007-746
rcarvalho@novabiomedical.com.br
Mobile: (85) 99125-8328 / 99114-9570

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES

Nome :	FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIRA
Cnpj:	09.767.633/0004-47
Endereço:	COM QUILOMBO DOS PALMARES SN CENTRO
Cidade:	Palmares Pernambuco
Cep:	55540000
Código cliente:	001863/01,
Representante legal:	
Cpf representante legal:	
Numero Contrato oportunidade:	358

Pelo presente instrumento, a **BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODS. LAB. E HOSPITALARES LTDA.**, empresa estabelecida na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, 320, Zona ZI-1, Q.183, L.492, Bairro Distrito Industrial JP, CEP 58082-228, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.282.077/0001-03, e com Inscrição Estadual nº 16.149.605-9, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representado pelo seu sócio e bastante procurador, Sr. José Miguel Grasa Gibanel, espanhol, casado, farmacêutico, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.354.288-70, residente nesta capital.

As partes acima qualificadas e no final assinada, têm entre si, justo e acordado o presente negócio jurídico, o que fazem por escrito e na melhor forma do direito, mediante as cláusulas seguintes:

1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação do equipamento discriminado na tabela abaixo, de propriedade da LOCADORA, com venda de reagentes a serem utilizados no instrumento com a finalidade de realização de análises laboratoriais.

1.2. A LOCADORA é senhora e legítima proprietária do equipamento, doravante designado simplesmente como “EQUIPAMENTO”, destinados ao uso exclusivo em suas dependências sito no endereço informado acima.

BioSystems

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	QTD RECORRENTE	VALOR	VALOR TOTAL
218LoclLGem	REF.CONTRATO LOCACAO GEM	7.00	12	800.00 571,42	R\$ 67.200,00 48.000
21108025	PAPEL TERMOSENSIVEL 080X25M	14.00	12	5.00	R\$ 840,00
217057000100NAI	GEM PREMIER 3000 N AI	7.00	12	0.00	R\$ 0,00
21126330089S	PACK 3.5K BG/ISE/GL 300 S	10.00	12	3,300.00	R\$ 396.000,00
21124001587S	GEM CVP 3K 5X4X2,5ML MULT S	1.00	12	500.00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 470.040,00 450.840,00
-------------------------	------------------------------

OBS:

cada VPA 5.367.14

2 – OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

2.1. Entregar os reagentes rigorosamente de acordo com o disposto nas cláusulas deste instrumento, no prazo previsto de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da formalização do pedido.

2.2. Entregar produtos de primeira qualidade, estando incluídos no preço aqui estipulado o custo dos materiais, transportes, mão de obra, impostos, leis sociais,

Biosystems NE Comércio de Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.
Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, nº 330 – Distrito Industrial – Zona: ZL1, Lote: 492, Quadra: 183
Cep: 58.082-228 - João Pessoa-PB Fone/Fax: (83) 3212.3145

BioSystems

administração, lucros, despesas gerais, taxas eventuais e tudo o mais que incidir sobre o objeto aqui contratado.

2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências necessárias ao cumprimento do presente contrato.

2.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

2.5. Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se verificando vícios, defeitos ou incorreções não decorrentes de dolo, culpa e/ou mau uso pela CONTRATANTE.

2.6. Entregar, instalar, ativar e testar o equipamento automatizado discriminado conforme cláusula 1, com os seus custos inclusos no valor contratual.

Parágrafo 1º – Caso o local de instalação não atenda aos parâmetros essenciais para o bom funcionamento do Equipamento, a LOCADORA, indicará a LOCATÁRIA todas as alterações que deverão ser feitas no local de instalação, as quais deverão ser feitas pela LOCATÁRIA, às suas expensas. O Equipamento somente será instalado após serem efetuadas as mencionadas alterações.

Parágrafo 2º – Deverá a LOCATÁRIA utilizar o equipamento em locação exclusivo em seu estabelecimento, em caso de mudança, comunicar à LOCADORA o novo local para seu exame, concordância e providências para instalação, correndo por conta da LOCATÁRIA todas as despesas de transporte e instalações que se fizerem necessárias, nos mesmos termos do Parágrafo anterior.

2.7. Possuir assistência técnica, devendo ser dada gratuitamente e permanentemente, durante todo o período do fornecimento, comprometendo-se a atender aos chamados da LOCATÁRIA para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento.

Parágrafo 1º – A LOCADORA obriga-se a reparar e/ou substituir o equipamento ou peças objeto do presente Contrato, em caso de verificação de algum defeito em seu funcionamento, no prazo previsto de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, gratuitamente, desde que não ocasionado por culpa do LOCATÁRIA.

Parágrafo 2º – O custo da assistência técnica a ser prestada pela LOCADORA será arcado por esta, salvo nos casos em que o dano a ser reparado seja decorrente do manuseio inadequado do Equipamento, ocasião em que a LOCADORA repassará e cobrará da LOCATÁRIA os custos envolvidos na reparação do Equipamento.

2.8. Realizar a manutenção *preventiva* do equipamento conforme indicação do fabricante, e corretiva tantas quantas forem necessárias ao seu perfeito funcionamento;

BioSystems

2.9. Disponibilizar técnicos, para orientar o corpo funcional da CONTRATANTE, na operacionalização do equipamento.

3 – DA EXCLUSIVIDADE

3.1 A LOCATÁRIA somente utilizará no equipamento os kits e reagentes químicos e demais produtos fornecidos pela LOCADORA.

3.2 A impossibilidade de fornecimento dos insumos pela LOCADORA não lhe acarretará qualquer obrigação de indenizar a LOCATÁRIA.

Parágrafo Único: Na hipótese de indisponibilidade de insumos dedicado por parte da LOCADORA a mesma substituirá por outra linha sem acarretar ônus adicional a LOCATÁRIA.

4 – OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

4.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

4.2. Efetuar os pagamentos na forma regulada pela cláusula quinta do presente instrumento.

4.3. Notificar o CONTRATADO caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente contrato.

4.4. Obriga-se a guardar, zelar e não ceder, sob qualquer hipótese, a terceiros, a posse do equipamento que ora lhe é cedido, devendo permanecer o mesmo em sua posse até o término deste contrato, devendo ainda, atender a todas as instruções de operação e funcionamento do equipamento, que lhe é fornecido neste ato pela LOCADORA.

4.5. A LOCATÁRIA declara, neste ato, haver recebido o equipamento em perfeitas condições de conservação e uso, obrigando-se a conservá-lo durante a vigência do presente contrato, utilizando exclusivamente técnicos especializados na operação do mesmo, e nos limites técnicos e com as finalidades para as quais o recebeu.

Parágrafo Único: Em caso de danos causados em virtude de caso fortuito ou força maior o prejuízo será arcado pela LOCATÁRIA e corresponderá no máximo ao valor de mercado do bem, abatido da depreciação calculada com base nas taxas legais.

5 – PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é demonstrado na tabela no item 1.2 acima.

Parágrafo Primeiro: A LOCATÁRIA solicitará reagentes à LOCADORA através de pedidos escritos, a serem utilizados no equipamento locado, mediante valores estabelecidos na tabela vigente, ocasião em que o valor mensal estimado na cláusula 5.1 sofrerá um acréscimo.

BioSystems

5.2. O não pagamento de duas faturas, consecutivas ou não, por parte da LOCATÁRIA implicará na rescisão imediata do presente contrato, quando precedidas de notificação competente enviada pela LOCADORA, cujo prazo concedido pela mesma para resolução restar não exitoso, com suspensão do fornecimento dos reagentes e retiradas do equipamento oferecido em comodato por parte da LOCADORA.

5.3. A CONTRATANTE deverá estar ciente que o título será protestado automaticamente com 15 (quinze) dias corridos após o vencimento.

5.4. O valor contratual estipulado neste pacto será reajustado anualmente no mês correspondente à data de aniversário de sua assinatura, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado). Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato terá vigência no prazo de meses na tabela acima no item 1.2, contados a partir da data de assinatura.

Parágrafo 1º – O presente contrato permanecerá válido e eficaz enquanto perdurarem as cessões mencionadas na presente cláusula. Transcorrido, porém, o prazo mencionado no caput, este instrumento passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, devendo a LOCATÁRIA devolver os aparelhos à LOCADORA nas condições descritas no item I deste contrato de comodato.

Parágrafo 2º – Caso a LOCATÁRIA venha a rescindir o presente contrato num período inferior a 36 (trinta e seis) meses, pagará a título de multa, o somatório do valor referente a três meses de faturamento, consoante cláusula 5.1.

7 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas no presente Contrato e/ou não pagamento de qualquer fatura, consecutiva ou não, constituirá em causa para rescisão do mesmo, com a retirada imediata do Equipamento locado, independentemente de qualquer aviso, comunicação escrita ou notificação judicial ou extrajudicial, respondendo a LOCATÁRIA, pelos prejuízos a que der causa.

7.2. Em caso de notória insolvência, caracterizada pelo protesto de título de responsabilidade da LOCATÁRIA, requerimento de concordata ou falência, dissolução judicial ou amigável da LOCATÁRIA, a LOCADORA poderá, a seu critério, rescindir de pleno direito o presente contrato, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, devendo o equipamento ser imediatamente restituído, sob pena de busca e apreensão, além de outras comutações legais.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Biosystems NE Comércio de Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.
Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, nº 330 – Distrito Industrial – Zona: ZL1, Lote: 492, Quadra: 183
Cep: 58.082-228 - João Pessoa-PB Fone/Fax: (83) 3212.3145

BioSystems

8.1. Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com base nas disposições da legislação pátria vigente, uma vez esgotadas as tentativas de consenso.

8.2. As partes LOCATÁRIAS se obrigam por si e seus sucessores, a qualquer título, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se, reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura.

As partes elegem o foro da cidade de Recife – PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou fundadas no presente contrato, com renúncia a qualquer outro foro, geral ou especial privilegiado ou não.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, acompanhado de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Em, 28/01/2022.

VENDEDORA: _____
BIOSYSTEMS NE COM DE PROD LAB E HOSP. LTDA

COMPRADORA: _____
FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIRA

Testemunhas:

1 – NOME: _____
R.G n.º _____

2 – NOME: _____
R.G n.º _____

Vendedor responsável : RINALDO JOSE DA SILVA